

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AVANCA

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que as Secções de Voto da freguesia de **AVANCA** iniciam as operações de votação a partir das **07:00** horas do dia **9 de junho de 2024** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º1 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor Abel António Pereira Oliveira da Silva ao eleitor António Manuel Reis Pereira).

Secção de Voto n.º2 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor António Manuel Resende Claro ao eleitor Deonilde Dias Brilhante).

Secção de Voto n.º3 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor Diamantino da Silva Beirão ao eleitor João Filipe Fonseca Silva).

Secção de Voto n.º4 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor João Filipe Teixeira Ferreira Oliveira e Silva ao eleitor Manuel António Marques Valinho).

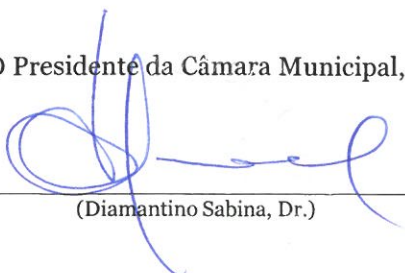
Secção de Voto n.º5 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor Manuel António Matos da Cunha Pinto ao eleitor Maria Fernanda Sardo Farinhas de Oliveira Rodrigues).

Secção de Voto n.º6 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor Maria Fernanda Simões do Amaral Teixeira ao eleitor Pedro Manuel da Costa Homem).

Secção de Voto n.º7 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca (do eleitor Pedro Manuel da Silva Teixeira ao eleitor Zulmira Nunes de Matos Costa).

Estarreja, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.